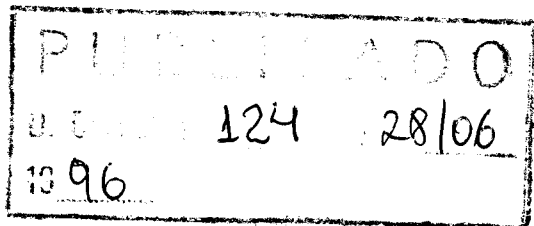




LEI Nº 4.846 DE 24 DE JUNHO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Morros.

O Governador do Estado do Piauí

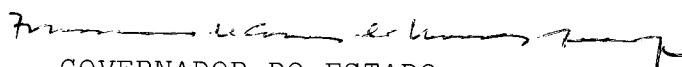
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

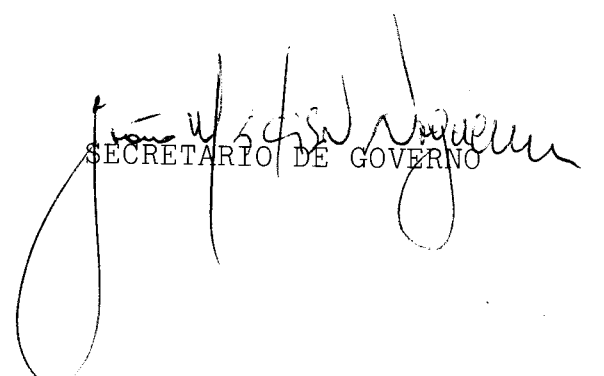
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Morros, com sede e foro em Teresina-PI.

Art. 2º - À Entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 1996.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO